

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025

Processo nº 9079626110000693.000005/2025-22

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **28/08/2025**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC), localizada na cidade de Florianópolis, necessita substituir dois micro-ondas atualmente utilizados no refeitório. Os equipamentos encontram-se com ferrugem interna e sinais de deterioração, o que representa risco à saúde dos usuários e à segurança elétrica, devido à possibilidade de faíscas, explosões ou fuga de radiação. Considerando que são equipamentos de uso diário pelos funcionários, sua substituição é imprescindível.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O micro-ondas a ser adquirido deve possuir as seguintes especificações:

- **Capacidade:** Mínimo de 31 litros
- **Voltagem:** Compatível com a rede elétrica local (220V)
- **Eficiência Energética:** Classificação mínima "A" no Procel
- **Garantia:** Mínimo de 12 meses
- **Marca:** Qualquer uma que atenda às especificações e tenha assistência técnica no município
- **Entrega no endereço:** Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC).
- **Valor Máximo unitário:** R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais).

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de dois equipamentos é justificada com base nos seguintes fatores:

a) **Substituição de equipamentos existentes:** atualmente, há dois micro-ondas em uso no refeitório do CRCSC. Ambos apresentam ferrugem interna avançada e risco de falha elétrica, o que compromete a segurança dos usuários e impossibilita a recuperação econômica viável desses bens.

b) **Demanda de uso diário coletivo:** os micro-ondas são utilizados diariamente por um número significativo de colaboradores do CRCSC, especialmente nos horários de intervalo e almoço. O uso simultâneo e contínuo justifica a manutenção de dois equipamentos, a fim de evitar filas, atrasos e sobrecarga de uso em um único aparelho.

c) **Manutenção da capacidade operacional:** a substituição por apenas um micro-ondas geraria gargalos no atendimento da demanda atual, reduzindo a eficiência no atendimento aos usuários e podendo afetar a rotina de trabalho. A compra de dois equipamentos, portanto, visa restabelecer a condição mínima de funcionalidade pré-existente, com economia de escala e sem gerar aquisição excessiva.

Assim, a quantidade de **duas unidades** não configura excesso, mas sim a reposição proporcional e justificada de bens essenciais ao bem-estar dos servidores e à rotina institucional.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação